



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 019/2013-PROEG

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2013.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Regional nos termos e condições a seguir expressos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 É interesse da Universidade Federal de Roraima - UFRR aprimorar o ensino, proporcionando aos seus estudantes de graduação o desenvolvimento de relações com instituições de ensino superior participantes do Programa Amazônia 2020, através da participação em programas que tenham como objetivo o intercâmbio acadêmico.

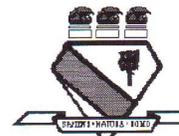
1.2 A Universidade Federal de Roraima considera o contato com outras culturas um importante instrumento de formação intelectual e cultural dos estudantes de graduação;

1.3 A Universidade Federal de Roraima em convênio com o Banco SANTANDER oferece bolsas em Programas de Mobilidade Acadêmica, com o objetivo de propiciar aos estudantes de graduação indicados pela UFRR uma oportunidade de acesso a outras culturas, realizando estudos em renomadas universidades, tais como Bolsas de Mobilidade Regional, objeto deste edital;

1.4 A Universidade Federal de Roraima considera importante a promoção de esforços e o incentivo de intercâmbio de estudantes de graduação, proporcionando a eles, além de uma formação acadêmica de alto nível, amplos conhecimentos, com impacto favorável para sua formação integral, não apenas técnica e científica.

1.5. O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional no qual a Universidade Federal de Roraima é partícipe juntamente com as Universidades Federais do Pará - UFPA, Federal Rural da Amazônia – UFRA, Federal do Oeste do Pará – UFOPA, Federal do Tocantins – UFT, Federal do Amapá – UNIFAP, Federal de Rondônia – UNIR, do Amazonas – UFAM e do Acre – UFAC, insere-se no âmbito do Programa Amazônia 2020 que tem como objetivo contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação, para incrementar a qualidade da formação dos alunos, fomentando a mobilidade de estudantes entre as universidades da Região Amazônia partícipes do programa.

1.6. A escolha da IES destino ficará a cargo do aluno, observando os destinos especificados no item 1.5 dando preferência a uma IFES da Região Norte, mas não sendo este impeditivo na concessão da bolsa.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL

Para poder participar do Programa, o estudante de graduação selecionado pela Universidade Federal de Roraima - UFRR deverá:

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR, a partir do 3º semestre;
- 2.2 Cumprir com todos os requisitos estabelecidos pelos “Princípios Gerais do Programa denominado Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional”, pelo “Termo de adesão do bolsista ao acordo para implantação do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional” e pelas normas que regem o Programa Amazônia 2020 na UFRR e na universidade hospedeira;
- 2.3 Ter histórico escolar com média geral mínima 8,0 (oito) que o qualifique academicamente como bom ou excelente;
- 2.4 Apresentar documentos de aceitação do aluno no Programa de Mobilidade Acadêmica Regional expedidos pela IFES receptora.

3. PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. A bolsa cobrirá um período de um semestre;

4. NÚMERO DE BOLSAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas aos alunos da Universidade Federal de Roraima.

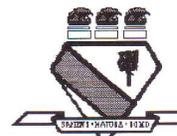
5. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Deverá o estudante admitido no Programa Mobilidade Regional:

- 5.1. Permanecer regularmente matriculado na UFRR;
- 5.2. Concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade hospedeira;
- 5.3. Ter plano de estudo aprovado pelo colegiado de curso da UFRR, conforme modelo contido no Anexo I deste edital, contendo os programas de disciplinas ou de módulos da IFES hospedeira;
- 5.4. Realizar disciplinas ou módulos de cursos da universidade hospedeira que guardem equivalência com as disciplinas ou módulos do curso de graduação da UFRR para que possam



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



ser aproveitadas no histórico escolar da UFRR, em conformidade com parecer do colegiado do curso da UFRR contido no Plano de Estudo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional (Anexo I deste edital);

5.5. Assumir gastos com transporte, alojamento, seguros saúde e de vida e refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

5.6. Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas de Mobilidade Nacional.

6. DOS DIREITOS DO ALUNO

6.1. Poderá beneficiar-se de programas de auxílio financeiro na UFRR ou outros órgãos de fomento;

6.2. O aluno selecionado pela UFRR será indicado como bolsista do Programa de Mobilidade Regional ao Banco SANTANDER que se compromete a disponibilizar uma única Bolsa de Mobilidade Acadêmica Regional no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

6.3. A bolsa de Mobilidade Acadêmica Regional discriminada será paga diretamente ao estudante em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento pelo Banco SANTANDER do “Termo de Indicação”, devidamente assinado e preenchido pela UFRR e do “Termo de Adesão” (Anexo II deste edital) devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário da bolsa.

7. A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita, efetuada na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, localizada no prédio da Reitoria da UFRR, devendo o candidato ou seu representante legal apresentar:

7.1.1 Comprovante de que está regularmente matriculado;

7.1.2 Histórico escolar comprovando integralização de pelo menos três semestres letivos;

7.1.3 Cópia do RG;

7.1.4 Cópia do CPF;

7.1.5 Currículo Lattes comprovado ou Currículo Vitae comprovado.

7.1.6 Apresentar documentos de aceitação do aluno no Programa de Mobilidade Acadêmica Regional expedidos pela IFES receptora;

7.2 Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

8. FASES DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



8.1. Primeira fase: consistirá do exame, por uma Comissão Avaliadora, da documentação apresentada para a inscrição. A inscrição com documentação incompleta, ou enviada de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos implicará em eliminação do candidato;

8.2. Segunda fase: consistirá na análise curricular do candidato. A excelência curricular será avaliada pela média geral do aluno (nota mínima oito), expressa no Histórico Escolar e pela análise do Currículo Lattes comprovado ou currículo *vitae* comprovado conforme quadro de pontuação abaixo:

Item avaliado	Pontuação possível	Pontuação do candidato
Média do histórico escolar entre 8,01 e 9,00	2 pontos	
Média do histórico escolar entre 9,01 e 10,00	3 pontos	
Participação em evento técnico-científico, sem apresentação de resumo	1 ponto por evento (máximo de 6 pontos)	
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	6 pontos por ano (máximo de 12 pontos)	
Participação em Programa de Iniciação Científica	6 pontos por por ano (máximo de 12 pontos)	
Participação em Programa de Monitoria	3 pontos por semestre (máximo de 12 pontos)	
Participação, como ministrante, em curso com duração até 20 horas, na área do curso da graduação	3 pontos (máximo de 12 pontos)	
Participação, como ministrante, em curso com duração maior que 20 horas, na área do curso da graduação	5 pontos (máximo de 10 pontos)	
Participação, como ouvinte, em curso com duração maior que 20 horas, na área do curso de graduação	2 pontos (máximo de 6 pontos)	
Publicação de resumo em evento técnico-científico	3 pontos (máximo de 6 pontos)	
Publicado de artigo ou capítulo de livro em periódico científico	8 pontos (máximo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



indexado	de 16 pontos)	
Pontuação total do candidato		

9. O desempate de candidatos com o mesmo desempenho será feito utilizando-se a ordem dos critérios a seguir:

- 1º - Maior pontuação no histórico escolar;
- 2º - Maior pontuação em publicação (artigos, capítulo de livro, resumo);
- 3º - Maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá interpor recurso, contra o resultado preliminar da seleção, dirigido à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, fazendo uso de formulário próprio (Anexo III deste edital) disponível na PROEG; localizada no Prédio da Reitoria da UFRR, no horário de 8h00min às 12h00min.

10.2 A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, com base em parecer da Comissão de Seleção, analisará cada recurso e emitirá parecer conclusivo que será disponibilizado ao autor do recurso ou seu representante legal na data estabelecida no item 11 (Calendário) deste edital;

11. DO CALENDÁRIO

24 de maio	Lançamento do edital.
24 de maio até às 12h00min do dia 28 de maio.	Período das inscrições, na PROEG.
28 de maio, no horário das 14h00min às 18h00min.	Seleção de candidatos.
28 de maio a partir das 18h00min.	Edital com resultado preliminar da seleção no <i>site</i> www.proeg.ufrr.br .
29 de maio das 8h00min às 12h00min.	Período para interposição de recursos, na PROEG.
29 de maio das 14h30min às 17h30min.	Disponibilização dos resultados dos recursos, na PROEG, no horário das 14h30 min às 17h30min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



29 de maio a partir das 18h00min.	Edital com resultado final da seleção no <i>site</i> www.proeg.ufr.br
31 de maio	Assinatura, pelos selecionados, de "Termo de Adesão", na PROEG, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30 min às 17h30min.
31 de maio	Envio dos Termos de Indicação e dos Termos de Adesão pela UFRR ao Santander Universities

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A classificação do candidato dar-se-á com base na pontuação total obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes comprovado ou currículo *vitae* comprovado.

12.2 O resultado final da seleção será publicado em ordem decrescente de classificação, através de edital, no *site* da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (www.proeg.ufr.br).

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

13.1 Fica reservado ao SANTANDER o direito de cancelar as Bolsas de Mobilidade Acadêmica Regional concedidas, informando aos bolsistas o motivo do encerramento do Acordo, quando esse for causado pela IES ou pelo descumprimento das condições estipuladas nos 'Princípios Gerais do Programa Santander de Bolsas de Mobilidade Nacional';

13.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão analisadas e decididas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG. Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: proeg@ufr.br.

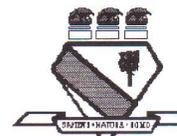


Fábio Luiz Wankler

Pró-Reitor de Ensino e Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Anexo I do Edital nº 019/2013 - PROEG

PLANO DE ESTUDO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL			
NOME DO(A) ALUNO(A):			
CURSO:		MATRÍCULA:	
EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS			
DISCIPLINA PRETENDIDA NA UF ____		DISCIPLINA EQUIVALENTE NA UFRR	
Nome	Código	Nome	Código
PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DA UFRR			
O Presidente do Colegiado do Curso de _____ da UFRR declaro para devido fins que a aluno (a) _____ preenche os pré-requisitos necessários para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional no âmbito do Programa Amazônia 2020 e que as disciplinas acima descritas integrantes de seu plano de Estudo são equivalentes.			
Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2013			
_____ Presidente do Colegiado do Curso de			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL nº 019/2013 - PROEG

“TERMO DE ADESÃO” DO BOLSISTA AO ACORDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL
PROGRAMA AMAZONIA 2020

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2013

Ao Banco Santander (Brasil) S/A

**Ref.: PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL –
AMAZONIA 2020**

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº.
_____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, tendo participado da
inscrição no PROGRAMA

SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL, após ter sido
selecionado pela Universidade _____, venho através da presente ADERIR
ao Programa referenciado.

Declaro, ainda, que recebi uma cópia dos Princípios Gerais do PROGRAMA SANTANDER DE
BOLSAS DE MOBILIDADE NACIONAL, tendo lido e entendido todas as condições aplicáveis
ao referido Programa, manifestando minha concordância com todas as suas cláusulas e
condições.

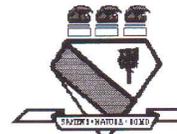
Estou ciente e manifesto minha total, irrevogável, e irretroatável concordância com o fato de que
o presente Programa a qualquer momento poderá vir a ser cancelado, caso a Instituição de
Ensino onde atuo como estudante matriculado infrinja qualquer de seus compromissos
assumidos perante o Banco Santander (Brasil) S/A.

Comprometo-me a informar imediatamente a Universidade de caso ocorra abandono de curso,
ou qualquer outro evento que me desenquadre dos requisitos estabelecidos nos Princípios
Gerais do PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADEMICA
NACIONAL.

Declaro que concordo em devolver o valor recebido pela bolsa, caso não cumpra o tempo
previsto de concessão da bolsa, devolvendo proporcionalmente aquele valor, pelos meses que
faltarem para o regular término de vigência da bolsa de estudo, apresentando ao Banco
Santander (Brasil) S/A e à IES, um atestado de matrícula contendo a carga horária das aulas e
período do curso da Universidade de destino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Declaro que todas as informações prestadas à Universidade Federal de Roraima - UFRR, por ocasião de minha inscrição para participação no Programa, são verídicas, sob pena de responder civil e criminalmente caso seja constatada qualquer inverdade em minhas declarações.

Autorizo ainda o Banco Santander (Brasil) S/A ou qualquer das empresas integrantes de seu grupo financeiro a enviar ao meu e-mail e/ou endereço pessoal informações sobre produtos e/ou serviços oferecidos.

Estou ciente e concordo que a BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL, do PROGRAMA AMAZONIA 2020, a que faço jus é, nesta data, no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

Por fim, me comprometo a assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

Atenciosamente,

NOME DO BOLSISTA

Ciente:

Universidade Federal de Roraima - UFRR

Nome: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL nº 019/2013 – PROEG
FORMULÁRIO PARA RECURSO

I. Motivo do recurso

II. Fundamentação

Boa Vista, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

III. Parecer da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

IV. Fundamentação,

Boa Vista, ____ de _____ de 2013.